



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Decreto Legislativo Nº 030/2021.

Ementa: Dispõe sobre ações de combate à pobreza menstrual no Município de Tuparetama - PE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPARETAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVA E SERÁ SANCIONADA A SEGUNTE LEI:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Tuparetama, o Programa de Distribuição de Absorventes, para mulheres hipossuficientes residentes neste Município.

§ 1º - A distribuição de que trata o caput do art. 1º, será realizada através das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, através de um cadastro de mulheres.

§ 2º - Para as mulheres em idade escolar, será destinada a distribuição para a Secretaria Municipal de Educação, através do cadastro da Rede Municipal de Ensino e, para as demais, será utilizado o cadastro da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A comprovação de hipossuficiência para a realização do cadastro se dará através da apresentação de comprovação de baixa renda às Secretarias Municipais de Educação e Saúde deste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2021

Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente

Maria Luciana Lima Pessoa
1ª Secretária

Vanda Lúcia Cavalcante Silvestre
Vice-presidente

Antonio Valmir Batista Tunú
2º Secretário

